

C O P I A

L E X n o 2 4 1

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

P a s S a b e r que, ■ Câmara Municipal decretou e o promulga ■ seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr.º 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para pagamento das seguintes despesas:

- a) - Cr.º 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) para pagamento da aluguel de prédio sito em Queires, onde se encontra instalada ■ sub-agencia de correios, durante ■ meses de Janeiro a Dezembro de 1.953;
- b) - Cr.º 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) para pagamento do auxiliar de distribuição de correspondência, na sub-agencia de correios de Queires, durante o ano de 1.953;
- c) - Cr.º 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) para pagamento as rapas da Jardineira, que faz o transporte das malas de Pompéia à Queires, durante o ano de 1.953.

Artigo 2º - Fica aberto, um crédito especial, na Contabilidade Municipal de Cr.º 6.000,00 (seis mil cruzeiros) a fim de atender as despesas constantes do artigo anterior.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da arrolação parcial, da seguinte verba de forma vigente:-

561 - 8 - 87 - 2 - MATERIAL PERMANENTE

I - Construção de Campo de Aviação Cr.º 6.000,00.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1.954.

Constantino Manoelino de Souza

REFEITURA MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em 27 de Novembro de 1.954.

Bento de Melo
SECRETÁRIO.